



## REGULAMENTO

### 1. PREÂMBULO

O Programa de Bolsas de Investigação “**Cidade e Património Arquitectónico do Século XX: 1910-1999**” é uma iniciativa promovida e organizada pela Fundação da Juventude, com o apoio das secções regionais Norte e Sul da Ordem dos Arquitectos, enquanto parceiros científicos.

Trata-se de um Programa de Bolsas de Investigação, lançado a nível nacional, no âmbito da Cidade e da Arquitectura, entendido como um apoio a jovens na realização de um trabalho inédito de investigação, com a duração de 3 (três) meses, e tendo como objecto de estudo o património arquitectónico dos Municípios a seguir discriminados, de acordo com os princípios elencados no n.º 2 do presente Regulamento:

- Cascais
- Funchal
- Mafra
- Matosinhos
- Santa Maria da Feira

Nota: até ao início de março prevemos a adesão de outros municípios que serão oportunamente incorporados neste regulamento.

### 2. OBJETIVOS

Este Programa de Bolsas visa a realização de trabalhos inéditos de investigação que permitam um conhecimento aprofundado sobre o modo como o património arquitectónico do século XX marcou ou “fez cidade” em Portugal.

O arco temporal a analisar nos trabalhos desenvolvidos nas duas edições anteriores, de 2011/2012 e 2015/2016, encontrava-se simbolicamente balizado entre as datas da Implantação da República, em 5 de Outubro de 1910, e da Revolução de 25 de Abril, de 1974, considerando que os períodos anteriores se encontravam já consideravelmente caracterizados pela historiografia, e os posteriores não permitiam, ainda, o distanciamento histórico necessário a uma consensual avaliação patrimonial.

ORGANIZAÇÃO



PARCEIRO CIENTÍFICO



MECENAS



MUNICÍPIOS PARCEIROS

CASCAIS



MATOSINHOS



Na presente edição, atendendo a vários pedidos de Municípios que aderiram a este projecto, o período de análise dos trabalhos de investigação foi alargado, continuando a iniciar com a data da Implantação da República – 5 de Outubro de 1910 –, mas terminando no fim do século passado, no ano de 1999, inclusive.

Pretende-se, naquele arco temporal, que a investigação incida sobre conjuntos de edifícios ou de espaços edificados que se articulem dentro de uma determinada realidade urbana e/ou paisagística, por contiguidade física, ou, embora distanciados, que estabeleçam um itinerário ou um circuito de visita, de evidente valor cultural para a cidade ou região que, de algum modo, possam ser entendidos como um marco na história da cidade ou possam ser cruciais para o seu desenvolvimento futuro.

Nesse contexto, e a título de exemplo, apresentam-se algumas realidades que poderão ser tidas em conta:

- Conjuntos de equipamentos sociais, culturais, religiosos, lúdicos ou turísticos;
- Conjuntos de equipamentos industriais ou equipamentos de produção energética;
- Equipamentos e infra-estruturas ligadas ao transporte de pessoas e/ou bens;
- Conjuntos de habitação colectiva que traduzam uma estratégia ou uma política urbana de uma época;
- Conjuntos de casas unifamiliares que documentem um período relevante da cultura arquitectónica portuguesa;
- Áreas de reabilitação urbana;
- Outros.

Tendo em conta as características particulares de cada cidade, e na perspectiva de que os trabalhos de investigação, realizados no âmbito desta iniciativa, possam trazer contributos válidos e úteis para o desenvolvimento cultural, social, ambiental e/ ou económico dos Municípios que a integram, através da promoção e valorização do património arquitectónico, algumas autarquias definiram, previamente, os temas que querem ver abordados, os quais vão de encontro às estratégias traçadas para o desenvolvimento da sua cidade.

Para esses Municípios em concreto, privilegia-se que os trabalhos desenvolvidos incidam sobre os temas apresentados, conforme informação disponível pelos Municípios, que se encontra em anexo.

Para os restantes Municípios, o tema a abordar será da iniciativa do próprio candidato, tendo em conta que o mesmo deverá sempre cingir-se aos objectivos gerais do presente Programa de Bolsas de Investigação.

ORGANIZAÇÃO



PARCEIRO CIENTÍFICO



MECENAS



MUNICÍPIOS PARCEIROS

### 3. CONDIÇÕES DAS BOLSAS

**3.1.** A Fundação da Juventude irá atribuir Bolsas de Investigação ( uma bolsa por cada município aderente), no valor unitário de €2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta euros) por projecto, para suporte de despesas relativas à preparação e realização do trabalho de investigação, sendo garantido o acesso gratuito aos arquivos dos municípios sobre os quais o estudo irá incidir.

**3.2.** Aquando da atribuição da Bolsa de Investigação, a Fundação da Juventude entregará 70% do montante global concedido, sendo os restantes 30% pagos até 30 (trinta) dias, seguidos de calendário, após o prazo limite para a apresentação do trabalho final à Fundação da Juventude. A entrega destes 30% está, ainda, condicionada ao cumprimento da proposta apresentada em sede de candidatura, sujeitos à avaliação do Júri.

O caso de não apresentação do trabalho final no prazo estabelecido, obrigará os bolseiros ao reembolso à Fundação da Juventude dos 70% entretanto recebidos, até ao dia 30 de novembro de 2020.

### 4. CANDIDATOS

**4.1.** Podem candidatar-se a esta Bolsa, Jovens Arquitectos com inscrição em vigor na Ordem dos Arquitectos (OA) portuguesa, enquanto membros efectivos, e no pelo exercício dos seus direitos, cujo ano de nascimento seja posterior a 1985, inclusive.

**4.2.** As candidaturas poderão ser apresentadas individualmente ou em equipa, alargando a participação a membros extraordinários – estagiários e a elementos de áreas disciplinares complementares ao desenvolvimento da investigação. Esta equipa será coordenada pelo arquitecto, com inscrição válida na Ordem dos Arquitectos, segundo o que se encontra estabelecido no n.º 4.1., podendo ser constituída por um máximo de 3 (três) elementos, todos os quais terão que respeitar o limite de idade acima definido.

### 5. FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA

Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura tendo em conta que os documentos a apresentar deverão assegurar o absoluto anonimato dos concorrentes.

#### 5.1. Documentos a apresentar:

ORGANIZAÇÃO



PARCEIRO CIENTÍFICO



MECENAS



MUNICÍPIOS PARCEIROS

CASCAIS



matosinhos



### 5.1.1. Invólucro «DOSSIER DE CANDIDATURA»

Os candidatos deverão apresentar um Dossier de Candidatura, com um máximo de 15 (quinze) páginas A4 (incluindo anexos), entregue em suporte papel e em suporte pendrive ou CD-ROM (ficheiros em formato PDF), no qual deverão incluir um plano de estudos detalhado com os seguintes elementos:

- a) título da candidatura/identificação do trabalho de investigação a desenvolver;
- b) identificação do(s) município(s) objecto de estudo;
- c) introdução (máximo 1.000 caracteres, incluindo espaços);
- d) objectivos (máximo 8.000 caracteres, incluindo espaços);
- e) metodologia de trabalho (máximo 2.000 caracteres, incluindo espaços);
- f) fases de estudo e a sua calendarização;
- g) referências bibliográficas (máximo 15 referências);
- h) outra documentação que os candidatos considerem útil para uma melhor avaliação da candidatura.

### 5.1.2. Invólucro «CANDIDATO»

Os candidatos deverão ainda apresentar, para além dos elementos definidos no n.º 5.1.1., os seguintes Documentos:

- a) Ficha de Inscrição (disponibilizada no sítio da Fundação da Juventude - [www.fjuventude.pt](http://www.fjuventude.pt)) devidamente preenchida;
- b) Cópia da Declaração de Inscrição actualizada, emitida pela Ordem dos Arquitectos, de cada um dos elementos da equipa (se aplicável);
- c) Breve biografia (máximo 1.500 caracteres, incluindo espaços) de cada um dos elementos da equipa.

## 5.2. Modo de apresentação dos documentos:

**5.2.1.** Os documentos definidos no n.º 5.1.1. do presente Regulamento deverão ser encerrados num invólucro opaco e fechado, no rosto do qual deverá ser escrita apenas as palavras «DOSSIER DE CANDIDATURA».

**5.2.2.** Os documentos definidos no n.º 5.1.2. do presente Regulamento deverão ser encerrados em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual deverá ser escrita apenas a palavra «CANDIDATO».

ORGANIZAÇÃO



PARCEIRO CIENTÍFICO



MECENAS



MUNICÍPIOS PARCEIROS

CASCAIS



MATOSINHOS



**5.2.3.** Os invólucros «**DOSSIER DE CANDIDATURA**» e «**CANDIDATO**» deverão ser encerrados num invólucro exterior, igualmente opaco e fechado, devendo este conter apenas a morada do destinatário, como definido no n.º 5.3.1, e a designação do presente concurso «**PROGRAMA DE BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO NA ÁREA DA CIDADE E DA ARQUITECTURA. CIDADE E PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO DO SÉCULO XX: 1910 – 1999**».

**5.2.4.** Todos os documentos previstos no n.º 5.1.1, bem como todos os invólucros referidos nos números anteriores, deverão ser elaborados e apresentados de tal forma que fique assegurado o total e absoluto anonimato dos concorrentes, não podendo conter qualquer elemento que permita, de forma directa ou indirecta, identificar o seu autor ou autores.

### **5.3. Local e data limite de entrega das candidaturas:**

**5.3.1.** O invólucro exterior, referido no n.º 5.2.3., deverá ser entregue até às 18h00 do dia 30 de abril de 2020, em mão ou via Correio, no Palácio das Artes – Fábrica de Talentos, Largo de S. Domingos, 16-22, 4050-545 Porto.

**5.3.2.** No caso da entrega da candidatura ser feita directamente nas instalações da Fundação da Juventude, ao apresentante será fornecido um recibo comprovativo da mesma, elaborado em respeito pelo princípio do anonimato.

**5.3.3.** No caso de envio da Candidatura por serviços postais, o mesmo deverá ser efectuado em correio registado com aviso de recepção, até ao termo do prazo acima referido (contando para o efeito a data de carimbo). De modo a assegurar o princípio do anonimato, no invólucro exterior deverá apenas constar a identificação do destinatário e a designação do presente concurso, não podendo haver qualquer informação sobre o remetente.

**5.3.4.** A organização apenas validará as propostas recebidas por via postal até ao 15º dia (seguido de calendário) contado a partir do termo do prazo para entrega das candidaturas.

## **6. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI**

Os processos de candidatura serão analisados por um Júri constituído por elementos que representam as entidades envolvidas neste processo (júri Institucional) e por profissionais com formação científica adequada e de reconhecido mérito e idoneidade (Júri Científico):

### **6.1. Júri institucional**

- a) Um elemento do Conselho de Administração/ Comissão Executiva da Fundação da Juventude;
- b) Um elemento do Conselho Directivo Nacional da OA;

### **6.2. Júri científico**

ORGANIZAÇÃO



PARCEIRO CIENTÍFICO



MECENAS



MUNICÍPIOS PARCEIROS

CASCAIS



MATOSINHOS



- a) Um elemento a designar pelo Conselho Directivo Regional do Norte (CDRN) da OA;
- b) Um elemento a designar pelo Conselho Directivo Regional do Sul (CDRS) da OA;
- c) Um elemento convidado a designar pela Fundação da Juventude e pela OA.

## 7. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

7.1. O júri avaliará os processos de candidatura, seleccionando um por cada município aderente ao programa, segundo os seguintes critérios de avaliação:

- A forma e o conteúdo da candidatura;
- O rigor técnico e científico da proposta;
- A originalidade e inovação do Estudo;
- A transdisciplinaridade do Estudo;
- Os contributos para o desenvolvimento da cidade.

7.2. De forma a haver completo respeito pelo princípio do anonimato, o Júri inscreverá um número em cada invólucro exterior, procedendo, posteriormente à sua abertura, à inscrição desse número nos invólucros que o integram. Seguidamente, o Júri procederá à abertura do invólucro «**DOSSIER DE CANDIDATURA**», e à inscrição do número atribuído em cada uma das peças que o integram. O Júri só poderá proceder à abertura dos invólucros «**CANDIDATO**» depois de seleccionadas as candidaturas.

7.3. Após a selecção das candidaturas, o Júri designará, de entre os seus membros, um coordenador para acompanhar o desenvolvimento de cada um dos trabalhos de investigação.

7.4. Da decisão do Júri, que deverá ser fundamentada e constar de Acta assinada por todos os seus membros, não haverá lugar a reclamação ou recurso. As reuniões do Júri serão secretariadas pela Fundação da Juventude.

7.5. A decisão de selecção das candidaturas, bem como a identificação dos coordenadores que irão acompanhar cada trabalho, será divulgada no site da Fundação da Juventude, em [www.fjuventude.pt](http://www.fjuventude.pt), na data definida no n.º 9 do presente Regulamento. Na mesma data, a Fundação da Juventude enviará, aos candidatos seleccionados, uma informação escrita, via e-mail, com a decisão do júri.

7.6. Todos os casos omissos neste regulamento serão analisados e decididos pelo Júri, apoiado pela Fundação da Juventude em conjunto com a Ordem dos Arquitectos – Conselho Directivo Nacional, Secção Regional do Norte e Secção Regional do Sul.

### ORGANIZAÇÃO



### PARCEIRO CIENTÍFICO



### MECENAS



### MUNICÍPIOS PARCEIROS

CASCAIS



matosinhos



## 8. TRABALHO FINAL

**8.1.** Cada candidatura seleccionada passará para a fase de desenvolvimento do Trabalho Final de investigação, que será acompanhado por um coordenador, conforme referido no n.º 7.3.

Serão realizadas três sessões intermédias de apoio ao desenvolvimento dos Trabalhos Finais, uma por mês, conforme calendarização apresentadas no n.º 10, introduzindo momentos de reflexão e diálogo, que permitam estimular e concertar estratégias para as investigações em curso.

**8.2.** O Trabalho Final a apresentar deverá integrar os seguintes elementos:

### 8.2.1. DOSSIER DE APRESENTAÇÃO

Os bolseiros terão que apresentar, em formato de papel e organizado num dossier de formato A4, um **Relatório ou ensaio**, com o número máximo de 20 páginas em formato A4, escrito em Times New Roman, tamanho 12, que retrate o trabalho de investigação desenvolvido para a cidade em análise, o qual deverá conter informação escrita, bem como material gráfico ilustrativo sobre o caso em estudo – cartas digitalizadas, gráficos, quadros estatísticos, fotografias, ou outros elementos considerados pertinentes.

### 8.2.2. PENDRIVE ou CD-ROM

Enquanto elemento adicional ao Dossier de Apresentação, os Bolseiros terão que apresentar um PENDRIVE ou CD-ROM, cujo conteúdo poderá ser utilizado para efeitos de exposição, divulgação, ou edição de uma possível publicação, a promover pelas entidades organizadoras, o qual deverá conter ficheiros com os seguintes elementos:

#### a) Relatório ou ensaio

O Relatório ou ensaio, indicado no n.º 8.2.1, integralmente apresentado em formato PDF.

#### b) Três Painéis A1

Três painéis A1, em formato PDF ou JPEG, com 300 dpi de resolução, com informação síntese que retrate o trabalho de investigação desenvolvido para a cidade em análise, com o propósito de serem impressos pela Fundação da Juventude, para integrarem uma possível exposição pública, dos trabalhos de investigação elaborados.

#### c) PowerPoint

Um PowerPoint com uma síntese do Trabalho Final para efeitos de apresentação do Trabalho de Investigação na inauguração da possível exposição. Este documento deverá ser produzido tendo em conta que cada apresentação não deverá exceder 20 minutos. A entregar somente aquando a realização da Exposição Pública dos trabalhos.

ORGANIZAÇÃO



PARCEIRO CIENTÍFICO



MECENAS



MUNICÍPIOS PARCEIROS

CASCAIS



MATOSINHOS



#### d) Mapa do itinerário/ percurso

A título opcional, os bolseiros poderão elaborar um documento que registe o itinerário/ percurso do(s) objecto(s)- alvo de investigação. Esse registo deverá ser representado, em formato PDF, através de um mapa de município onde deverão ser assinalados os referidos objecto(s) de estudo e respectivos percursos.

### 9. EXPOSIÇÕES/ PUBLICAÇÕES

9.1. A Fundação da Juventude organizará, em parceria com cada um dos Municípios envolvidos neste projecto e respectivas entidades parceiras, uma Exposição Pública com todos os Trabalhos Finais de investigação realizados, em data e local a definir, de acordo com o definido no n.º 10.

9.2. Caso se reúnam as condições necessárias, a Fundação da Juventude, em parceria com cada um dos Municípios envolvidos neste projecto, diligenciará no sentido de tornar aquela exposição itinerante, marcando presença em cada uma das cidades, alvo de investigação.

9.2. A inauguração de cada uma daquelas exposições, a acontecer, será marcada pela presença de representantes das entidades organizadoras, representantes do Município em que a exposição ocorre e pelo bolseiro que desenvolveu um trabalho de investigação para a cidade em apreço, o qual terá a obrigação de realizar uma breve apresentação do seu Trabalho Final.

9.3. O bolseiro terá a obrigação de realizar uma breve apresentação do seu Trabalho Final, aquando da inauguração da exposição. Essa apresentação não deverá exceder os 20 minutos e terá de ser realizada em PowerPoint, de acordo com definido na alínea c) do n.º 8.2.2.

9.4. Também sob condição, a Fundação da Juventude propõe-se a editar uma publicação dos Trabalhos Finais, desde que os mesmos recebam do Júri essa indicação, sendo sempre salvaguardada a referência às respectivas autorias.

### 10. CALENDARIZAÇÃO

**Sessão de Esclarecimento:** 10 de fevereiro de 2020

**Data limite de entrega das candidaturas:** 30 de abril de 2020

**Comunicação das candidaturas seleccionadas/ dos resultados:** maio de 2020

**Execução dos Estudos/Trabalhos por parte dos Bolseiros:** considera-se necessário um período de 3 (três) meses para apresentação do Trabalho Final, compreendidos entre a data de Comunicação da Selecção de Candidaturas e a data limite para apresentação do Trabalho Final.

ORGANIZAÇÃO



PARCEIRO CIENTÍFICO



MECENAS



MUNICÍPIOS PARCEIROS

CASCAIS



MATOSINHOS





- 1.ª Sessão de Apoio ao Desenvolvimento dos Trabalhos: junho de 2020
- 2.ª Sessão de Apoio ao Desenvolvimento dos Trabalhos: julho de 2020
- 3.ª Sessão de Apoio ao Desenvolvimento dos Trabalhos: setembro de 2020
- Data limite para Apresentação do Trabalho Final: 30 de outubro de 2020
- Data limite para reembolso à Fundação da Juventude dos 70% entretanto recebidos, em caso de não conclusão do trabalho final no prazo estabelecido: 30 de novembro de 2020
- Exposição Pública final dos trabalhos: 1 mês após o término do programa, em data e local a definir.

A Fundação da Juventude reserva-se o direito de alterar as datas estipuladas sempre que justificável por motivos de força maior, e por concordância unânime do Júri. Os Bolseiros candidatos serão devidamente informados, em tempo útil, e por via electrónica, de eventuais alterações.

## 11. CONTACTOS

Para qualquer informação complementar, os interessados deverão contactar a Fundação da Juventude através dos seguintes contactos:

### Paula Cardoso

Departamento de Gestão de Projectos

Palácio das Artes – Fábrica de Talentos

Largo de S. Domingos, 16-22

4050-545 Porto

T. (+351) 961 797 290

E. pcardoso@fjuventude.pt

[www.fjuventude.pt](http://www.fjuventude.pt)

ORGANIZAÇÃO



PARCEIRO CIENTÍFICO



MECENAS



MUNICÍPIOS PARCEIROS

CASCAIS



matosinhos

